Dossiê da emenda Pix 202627620003

Plano de ação 09032026-091592 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Luis Tibé
Beneficiário	MUNICIPIO DE FRUTA DE LEITE (MG)
Município / IBGE	Fruta de Leite / 3127073
População (IBGE)	4473
Valor previsto	R$ 199.000,00
Custeio / investimento	R$ 199.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 199.000,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Realização da XVII Cavalgada de Fruta de Leite, a ser realizada nos dias 12 a 14 de junho de 2026. A Cavalgada de Fruta de leite é considerada a maior e uma das mais tradicionais cavalgadas do norte de Minas Gerais e região do Alto do Rio Pardo. Celebra a cultura rural, com festa, atrações musicais nacionais/regionais. Tem também concurso da Rainha da Cavalgada, barraquinhas com comidas típicas. O evento é um forte impulsionador do turismo local, movimentando a economia da cidade e fortalecendo a cultura do montanhismo e dos apaixonados por cavalos no Norte de Minas.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202627620003 de Luis Tibé
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-12-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 199.000,00: 2026OB004179

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91592/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91592/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91592/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202627620003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.